

Ferro Sorocabana (exclusive); deste ponto, pelo rio Pinheiros, segue até onde é cortado pelo prolongamento da avenida "5", atual Arruda Botelho, no Jardim Universidade (exclusive); prossegue pelo rio Pinheiros até a foz do córrego da Traição (inclusive), onde a divisa começou.

Divisas da 35.a Circunscrição Policial — Jabaquara

COMEÇA: No espigão Couros-Ipiranga, no ponto onde é cortado pela estrada do Curral Pequeno (inclusive); segue por esta estrada e pela estrada do Cursino, até a estrada que contorna o Parque do Estado (inclusive); segue por esta até a avenida Puzaro e por esta até a rua Dalila Magalhães (inclusive); continua por esta até a rua Agua Funda e por esta até a rua Coronel Silvrio de Moraes (inclusive); prossegue por esta até a avenida Manuel Pires, pela qual continua até a rua das Monções e por esta até a rua Caolim ou Francisco da Costa (inclusive); vai por esta até a rua Elisa Silveira, prosseguindo à avenida Miguel Stefano (inclusive); por esta até a avenida Jabaquara, seguindo-se à rua Décio, pela qual prossegue até a rua Fagundes ou Mauro (inclusive); continua por esta até a rua Itua, ou Ituxi, prosseguindo até onde corta o córrego Uberaba ou Paraguai (inclusive), pelo qual sobe até onde é cortado pela alameda dos Tupinás (exclusive); prossegue por esta até onde atravessa o córrego da Traição (exclusive); segue pela referida alameda até a avenida Jurandir (exclusive); continua por esta até a avenida Pedro de Melo, pela qual segue e pela avenida da Conceição, até onde corta a cabeceira do córrego Pinheirinhos (exclusive); desce por este até sua foz no córrego Jabaquara, pelo qual desce até onde é cortado pela avenida Jabaquara (exclusive); vai por esta até a avenida Vila Mascote e por esta até a rua Palestina (exclusive) prossegue por esta e pelo seu prolongamento até o ponto onde corta o ribeirão do Cordeiro ou Cupecê (exclusive); sobe por este até sua cabeceira no pião divisor entre os rios Grande ou Jurubatuba, Ipiranga e ribeirão dos Couros (exclusive); segue pelo espigão Couros-Ipiranga até o pião divisor entre os rios Grande ou Jurubatuba, Ipiranga e ribeirão do Couros (exclusive); segue pelo espigão Couros-Ipiranga até o pião divisor entre os rios Grande ou Jurubatuba, Ipiranga e ribeirão dos Couros (exclusive); continua por este divisor até o espigão entre o ribeirão dos Couros e o rio Ipiranga, no ponto onde é cortado pela estrada da Agua Funda (exclusive); segue por este ponto pelo qual encontra a estrada do Cursino, que contorna o Parque do Estado, até o cruzamento com a estrada do Curral Pequeno, no espigão Couros-Ipiranga (inclusive), onde a divisa começou.

Divisas da 36.a Circunscrição Policial — Paraíso

COMEÇA: No cruzamento da avenida Brigadeiro Luiz Antonio com a av. Paulista; segue por esta (exclusive), contornando a praça Oswaldo Cruz (exclusive) e pela rua Paraíso (exclusive), até a rua Apeninos (exclusive), até a rua Nicolau de Souza Queiroz e por esta (exclusive), até a rua Paula Nei; por esta (exclusive) e pelas ruas União, Av. Lins de Vasconcelos, ruas Vergueiro, Pinto Ferraz, Domingos de Moraes, Sena Madureira, das Mangueiras, até a Av. Brasil (exclusive); por esta (inclusive) até contornar as praças Gal. Estillac Leal e Salles de Oliveira e por estas até a Av. Brigadeiro Luiz Antonio e por esta (inclusive), até a Av. Paulista, onde a divisa começou.

Divisas da 37.a Circunscrição Policial — Vila Simões

COMEÇA: Na rua Elisa Silveira, no ponto onde cruza com o rio Ipiranga; segue pela rua Elisa Silveira (exclusive) até o encontro com a rua Caolim ou Francisco da Costa, pela qual prossegue (exclusive) até a rua das Monções; continua por esta (exclusive) até o encontro com a rua Manuel Pires; daí, por esta (exclusive) até a rua Dr. Nestor Macedo, pela qual prossegue (exclusive) até a rua Dom Vilares; continua por esta (exclusive) e pela rua Nossa Senhora das Mercês (exclusive) até a rua Tenente Paulo Alves; prossegue por esta (exclusive) até o encontro com a rua Vergueiro; continua por esta (exclusive), até seu encontro com a Via Anchieta; segue por esta (exclusive) até o encontro com a rua Salvador Pires de Lima, continua pela via Anchieta (inclusive) até o cruzamento com a estrada das Lágrimas ou rua das Lágrimas; prossegue pela via Anchieta, (inclusive) até o encontro com o córrego Moinho Velho, rua Bom Pastor e rua Barauna; continua pela rua Barauna (inclusive) até o cruzamento com a avenida Dr. Gentil de Moura; prossegue por esta (inclusive) até o encontro com as ruas Sta. Cruz e Vergueiro; prossegue pela rua Vergueiro (inclusive) até a ponte sobre o rio Ipiranga; continua pelo rio Ipiranga (inclusive) em toda sua extensão até seu encontro com a rua Elisa Silveira, onde a divisa começou.

Divisas da 38.a Circunscrição Policial — Vila Amália

COMEÇA: Na estrada do Imirim, no encontro com o rio Mandaqui; segue pela estrada do Imirim (inclusive) até o encontro com a estrada da Divisa; prossegue por esta (inclusive) até alcançar a estrada do Bispo; continua por esta (inclusive) até a estrada Parada Pinto; daí, alcança o córrego da Vila Continental, pelo qual desce (inclusive) até sua foz no córrego da Vila Dionísia; desce por esse córrego (inclusive) até o rio Cabuçu, pelo qual desce (inclusive) até a foz do rio Cabuçu de Baixo, seguindo por este (inclusive) até a foz do córrego Itaguacu; sobe por este córrego (inclusive) até a foz do córrego da Cachoeira; segue por este córrego (inclusive) até sua cabeceira mais setentrional, na serra da Cantareira, no ponto de cruzamento com o contraforte entre os ribeirões Santa Inês e Claro; segue pela serra da Cantareira (exclusive) até o encontro com a estrada Velha da Cantareira; continua por esta estrada (inclusive) até o cruzamento com a estrada Parada Pinto e estrada Santa Inês; segue por esta (inclusive) até o cruzamento com a avenida Alfredo Zumkeler; prossegue por esta avenida e seu prolongamento (inclusive) até o encontro com o rio Mandaqui; desce por este rio (inclusive) até alcançar a estrada do Imirim, onde a divisa começou.

Divisas da 39.a Circunscrição Policial — Tucuruvi

COMEÇA: Na ponte da Av. Conceição ou estrada da Conceição, sobre o rio Guapira ou Cabuçu de Cima; segue pela av. da Conceição ou estrada da Conceição (exclusive), até cruzar com a rua Lina; continua por esta (exclusive), e pela Av. Angelina (exclusive) até a rua "7"; prossegue por esta (exclusive), pela Av. Julio Bueno (exclusive), rua Encarnação (exclusive) até a rua 24 de Outubro; continua por esta (exclusive) até a Av. Gal. Ataliba Leonel, antiga estrada do Carandiru; prossegue por esta (inclusive) até o encontro com a rua Maria do Carmo Seno; segue por esta (exclusive) até o cruzamento com a rua Prof. B. Brito, pela qual segue (exclusive) até a praça Silveira; prossegue por esta em todo seu contorno (exclusive) e ainda pela rua Prof. B. Brito até o cruzamento com a rua Horácio e Avenida Nova Cantareira; segue por esta (exclusive) até alcançar a Av. Cel. Sezeredo Fagundes, pela qual prossegue (exclusive) até a serra do Cap. Freire ou Mata Fria; continua por esta (exclusive) e pela serra do Pirucaia ou Piracaia (exclusive) até o divisor da margem esquerda do córrego Cachoeira com o rio Cabuçu de Cima ou Guapira; segue pelo rio Cabuçu até a ponte sobre a Av. Conceição ou estrada da Conceição (exclusive), onde a divisa começou.

Divisas da 40.a Circunscrição Policial — Vila Santa Maria

COMEÇA: No rio Tietê, na foz do ribeirão Mandaqui, pelo qual sobe até onde é cortado pela rua Cachoeirinha (exclusive); continua por esta até a rua Hilda e por esta até a rua Estela (exclusive); vai, daí, em reta, até o encontro da rua Aida com a rua Madalena (exclusive); prossegue por esta até a rua Ninetti, e por esta, à rua Carmen (exclusive); vai por esta até a cabeceira oriental do córrego da Cachoeirinha (exclusive); segue pela rua Carmen até a rua Amaúba e por esta até a rua "4" da Vila Celeste (exclusive); segue por esta rua até a rua "3", pela qual continua até a estrada do Imirim (exclusive); segue por esta estrada até a estrada da Divisa, pela qual segue à estrada do Bispo, pela qual alcança a estrada Parada Pinto, (exclusive); daí, alcança o córrego da Vila Continental, pelo qual desce até a sua foz no córrego de Vila Dionísia e por este até o rio Cabuçu, pelo qual desce até a foz do rio Cabuçu de Baixo (exclusive); continua pelo rio Cabuçu até a ponte da Avenida Itaberaba (inclusive); prossegue pelo rio Cabuçu pelo qual desce até a foz do córrego da Cachoeirinha (exclusive); continua pelo rio Cabuçu até sua foz no rio Tietê (exclusive); segue deste ponto, pelo rio Tietê, até a foz do ribeirão Mandaqui (inclusive), onde a divisa começou.

Divisas da 41.a Circunscrição Policial — Vila Rica

COMEÇA: No encontro da Avenida Itaquera com o rio Aricanduva (exclusive) pelo qual prossegue até a foz do ribeirão das Pedras (exclusive); segue pelo ribeirão das Pedras (inclusive) até o encontro com a estrada Barreira Grande (inclusive); segue pela referida estrada até o cruzamento com a estrada de Sapopemba (exclusive); continua por esta rua até o cruzamento com a rua Lessing (exclusive); continua por esta rua até a rua "A" no encontro com o córrego Tatuapé (inclusive); segue por este córrego até o encontro com a rua Angá (inclusive); prossegue por esta rua até a estrada do Caguacu, pela qual continua até o encontro com a avenida João XXIII (inclusive); por esta avenida até a avenida Rio das Pedras (inclusive); pela qual prossegue até a Avenida Itaquera e por esta (inclusive) até o rio Aricanduva, onde a divisa começou.

Divisão da 12.a Circunscrição Policial — Parque São Lucas

COMEÇA: No encontro da rua Herick com a estrada de Sapopemba, seguindo por esta (inclusive) até o encontro com a rua Oratório (inclusive); continua por esta, onde entra na rua Carmo e desta até a rua Terenas (inclusive); deste segue até a rua Faes de Barros, entrando na rua Conde Prates e desta, até a praça sem nome, da qual segue até a rua Vitoantonio Del Vecchio, seguindo em direção até o quilometro "72", da Estrada de Ferro Santos-Jundiaí (inclusive), até o pontilhão sobre o ribeirão dos Meninos (inclusive); segue por este ribeirão até o encontro com o rio Tamanduaí e por este até a ponte sobre a rua Bandeirantes (exclusive), na Vila Prosperidade; segue pela rua Bandeirantes até o encontro com a rua Gal. Dutra (inclusive), pela qual segue até a Avenida São Lucas e por esta pela rua Francisco Fetti e rua Herick (inclusive), até o encontro com a estrada de Sapopemba, onde a divisa começou.

Divisas da 43.a Circunscrição Policial — Interlagos

COMEÇA: No ponto em que o prolongamento da rua Palestina (inclusive) corta o ribeirão do Cordeiro ou Cupecê (inclusive); sobe por este até sua cabeceira no pião divisor entre os rios Grande ou Jurubatuba, Ipiranga e ribeirão dos Couros (inclusive); continua pelo espigão que deixa à esquerda, as águas do ribeirão Curral Grande e, à direita, as do rio Grande ou Jurubatuba até a cabeceira do galho da direita do ribeirão Grota Funda, pelo qual desce até sua foz na represa do rio Grande ou Jurubatuba (exclusive); segue pelo eixo desta represa até atingir a represa do rio Taquaquecetuba (exclusive); sobe pelo rio Taquaquecetuba até o ribeirão Curucutu (exclusive); sobe por este até a sua cabeceira no pião divisor entre as águas do rio Cubatão de Cima e as do rio Branco de Cima (exclusive); segue por este espigão até a cabeceira mais oriental do córrego da Divisa (exclusive); desce por este córrego até o ribeirão Branco de Cima e por este, ainda, até sua foz no rio Branco da Conceição (exclusive); desce por este até sua foz no rio Capivari (exclusive); segue pelo contraforte entre os dois cursos d'água até a serra do Paranapiacaba (exclusive); segue pela serra até cruzar com o contraforte que termina na foz do córrego do Campo, no rio Embu-Guaçu, (exclusive) caminha por este contraforte até a referida foz (exclusive); desce pelo rio Embu-Guaçu, até a foz no ribeirão Vermelho (exclusive), pelo qual sobe até a ponte da Estrada de Ferro Sorocabana (exclusive); daí, vai em linha reta de ramo Norte até o galho sudoriental do ribeirão Grande (exclusive); desce por este galho até a foz do galho oriental (exclusive); continua pelo contraforte da margem direita do ribeirão Grande até o espigão entre as águas do ribeirão Patelheiros, à direita, e as do rio Embu-Guaçu, à esquerda (exclusive); segue por este espigão até a cabeceira do córrego dos Fornos ou Município ou Municipal, pelo qual segue até a sua foz com o rio Embu-Guaçu, na divisa com o município de Embu-Guaçu, (exclusive); deste ponto, entorna a represa Guarapiranga em toda sua extensão (exclusive) ao lado da Estrada de Ferro Sorocabana, até a foz do rio Guarapiranga (exclusive) e por este até a ponte existente sobre o referido rio na altura da avenida Guarapiranga, (exclusive), pela qual segue até o largo do Socorro (exclusive); continua por este largo e pela avenida Vitor Mazzini até a praça Dom Francisco de Souza (exclusive); prossegue pela auto estrada Washington Luiz e pela avenida de igual nome (exclusive) até o cruzamento com a rua Juqueira (exclusive); prossegue pela avenida Washington Luiz até a rua Palestina pela qual continua até seu encontro com o ribeirão Cordeiro ou Cupecê, onde a divisa começou.

DECRETO N. 50.293, DE 29 DE AGOSTO DE 1968

Revoga o Decreto n. 48.312, de 16-8-1967, restabelecendo subordinação de Delegacia de Polícia.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 89 da Lei n. 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica revogado o Decreto n. 48.312, de 16-8-1967.
Artigo 2.º — A Delegacia Especializada de Crimes Fazendários fica subordinada a Delegacia Auxiliar da 5.a Divisão Policial.
Artigo 3.º — Os atuais servidores em exercício na Delegacia Especializada de Crimes Fazendários, passam a ser lotados na 5.a Delegacia Auxiliar.
Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de agosto de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Hely Lopes Meirelles
Secretário da Segurança Pública
Publicado na Casa Civil, aos 29 de agosto de 1968.
Maria Angelica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 50.294, DE 29 DE AGOSTO DE 1968

Dá nova redação ao artigo 8.º do Decreto n. 47.740, de 8 de fevereiro de 1967, e revoga o artigo 1.º do Decreto n. 47.772, de 21 de fevereiro de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 8.º do Decreto n. 47.740, de 8 de fevereiro de 1967 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 8.º — Para o desempenho das atribuições de sua competência, o Departamento Estadual de Trânsito será integrado pelos seguintes órgãos:
I — Gabinete do Diretor (DET-01) com:
a) Assessoria Jurídica (DET-011);
b) Assessoria Técnica e de Coordenação (DET-012);
c) Assessoria de Relações Públicas (DET-013);
d) Seção de Expediente (DET-014);
II — Divisão de Engenharia de Trânsito (DET-1);
III — Divisão de Controle de Circulação de Veículos (DET-2);
IV — Divisão de Controle de Habilitação de Condutores de Veículos (DET-2);

V — Divisão de Controle de Licenciamento de Veículos (DET-4);
VI — Divisão de Administração (DET-5);
VII — Divisão de Treinamento e Instrução (DET-6);
VIII — Divisão do Interior (DET-7)."

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as do artigo 1.º do Decreto n. 47.772, de 21 de fevereiro de 1967.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de agosto de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Hely Lopes Meirelles
Secretário da Segurança Pública
Publicado na Casa Civil, aos 29 de agosto de 1968.
Maria Angelica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 50.295, DE 29 DE AGOSTO DE 1968

Altera a relação a que se refere o artigo 1.º do Decreto n. 47.664, de 26 de janeiro de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica alterada, a partir de 1969, a relação a que se refere o artigo 1.º do Decreto n. 47.664, de 26 de janeiro de 1967, na seguinte conformidade:

n. 120 — Cosmorama — 10/10
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Bandeirantes, 29 de agosto de 1968.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Waldemar Lopes Ferraz
Secretário do Interior
Publicado na Casa Civil, aos 29 de agosto de 1968.
Maria Angelica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.